



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

LEI Nº 543/89

DE: 15/12/89

"AUTORIZA CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, FUNCIONÁRIOS E CARGOS COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL"

do do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e face o disposto na Lei Federal nº 7.788 de 03/07/89 e em perfeita harmonia com a Resolução nº 64 de 01/12/89 e em Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

DECRETA:

- ART.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores estatutários, funcionários e cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, nos termos dos anexos I e II da presente Lei;
- ART.2º - O reajuste de que trata o Artigo 1º, será devido a partir de 1º de dezembro de 1989;
- ART.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de dezembro do corrente.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO, 15 de dezembro de 1989.

AMARO COVRE
AMARO COVRE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data Supra

ALCIONE FARIA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

A COMUNIDADE NO PODER

NADOR EURICO REZENDE, 780 - TEL. 768-1143 - TELEX (027) 2881 - 29.840 BOA ESPERANÇA - E.S.

ANEXO I - Servidores Municipais e Estatutários

CLASSE CARREIRA	A	B	C	D	E	F	G	H
I	788,18	807,85	829,50	851,60	876,01	901,23	929,12	958,39
II	796,24	819,94	844,94	871,66	900,28	930,87	963,62	998,57
III	801,10	828,85	852,82	878,87	907,15	937,06	969,06	1.001,06
IV	861,84	912,03	965,79	1.022,54	1.084,35	1.149,48	1.179,64	1.252,20
V	899,77	959,22	1.022,30	1.089,84	1.161,54	1.238,78	1.321,24	1.405,18
VI	1.125,08	1.199,45	1.279,31	1.363,93	1.455,21	1.552,62	1.656,13	1.767,09
VII	1.147,26	1.233,27	1.312,07	1.396,61	1.487,46	1.589,19	1.687,95	1.798,96
VIII	1.649,35	1.755,38	1.868,34	1.989,34	2.118,73	2.257,15	2.404,95	2.562,95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RUA...

ANEXO II

CARGOS COMISSIONADOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT.	REFERÊNCIA	VENCIMENTO (NCz\$)	DISTRIBUIÇÃO
Secretário Municipal	1	CC-1	2.617,00	Um em cada Secretaria
Chefe de Gabinete	1	CC-1	1.700,00	Gabinete do Prefeito
Chefe de Departamento	7	CC-2	1.700,00	Um em cada Departamento
Assessor Técnico	2	CC-3	1.422,00	Gabinete do Prefeito
Auxiliar Técnico	2	CC-4	1.344,00	Gabinete do Prefeito
Auxiliar Técnico	2	CC-4	1.344,00	Secretaria de Obras
Auxiliar Técnico	2	CC-4	1.344,00	Secretaria de Agropecuária
Auxiliar Técnico	2	CC-4	1.344,00	Secretaria de Saúde
Auxiliar Técnico	2	CC-4	1.344,00	Secretaria de Educação
Encarregado de Turma	1	CC-5	159,00	Secretaria de Agropecuária e Obras

a) O provimento dos cargos comissionados de Secretários Municipais e Chefes de Gabinete e de Departamento são regulamentados pela Lei nº 510/89 de 15/03/89.